Grande Conselho Guardião de Goiás e Distrito Federal

Regulamento Geral das Olimpíadas Estadual das Filhas de Jó Goiás e Distrito Federal

XXII OLIMJÓ

Bethel n.º 01 – Brasília-DF

CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES

Art.1º - A Olimpíada Estadual é uma promoção das Filhas de Jó de Goiás e Distrito Federal, instituída pelo Bethel nº 01- Brasilia/DF - Brasil, sob a coordenação geral do Comitê de Esportes e Lazer e supervisionado por membros do Conselho Guardião do Bethel e/ou Diretoria.

Art.2º - A Olimpíada Estadual das Filhas de Jó de Goiás e Distrito Federal tem como finalidade promover a integração das irmãs Filhas de Jó, e suscitar o espírito esportivo, caracterizando um momento socializador de estreitamento de relações sociais. Reunir, em clima de amizade, toda a família maçônica em geral, e proporcionar as participantes aquisição do espírito socioesportivo.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO, DIREÇÃO E EXECUÇÃO

Art.3º - A primeira Olimpíada Estadual das Filhas de Jó de Goiás e Distrito Federal foi realizada no dia 21 (vinte e um) do mês de maio de 2000 (dois mil), organizada pelo Bethel # 01 de Goiânia – GO, com a participação dos Bethéis existentes na época, sendo abreviada de OLIMJÓ. Aquele tempo, foi definido pelo Bethel instituidor da Olimpíada Estadual das Filhas de Jó de Goiás e Distrito Federal a mascote representativa do evento, a Lilica segurando objetos representativos das modalidades esportivas, sendo este o Mascote da OlimJó durante 12 anos (doze).
§ 1º - Ficará a critério do Bethel Organizador a escolha e definição do Mascote da OlimJó, a partir do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

Art.4º - A organização e a direção da Olimpíada Estadual das Filhas de Jó de Goiás e Distrito Federal ficarão a cargo do Comitê de Esporte e Lazer supervisionado por membros do Conselho Guardião do Bethel Organizador, nomeado no evento anterior, sob supervisão e apoio do Grande Conselho Guardião de Goiás e Distrito Federal.
§ 1º - A nomeação do Bethel sediador até o ano de 2024 será da seguinte forma: 2018 será organizado pelo Bethel # 10 de Formosa; 2019 pelo Bethel # 03 de Itumbiara; 2023 será pelo Bethel # 09 de Catalão; 2024 será pelo Bethel # 11 de Caldas Novas.
§ 2º - A partir do ano de 2025, o Bethel sede da OlimJó será definido por ordem de fundação, com caráter de rodízio obrigatório entre os Bethéis (participantes ou não) em ordem crescente - #01 GO, #01 DF, #02 GO, #03 GO, #05 GO, #07 GO, #08 GO, #09 GO, #10 GO, #11GO, #12 GO, #UD GO, e assim, sucessivamente.
§ 3º - A execução da Olimpíada Estadual das Filhas de Jó de Goiás e Distrito Federal ficará a cargo de uma Comissão Organizadora, composta por integrantes designados pelo Comitê de Esporte e Lazer e supervisionada por membros do Conselho Guardião do Bethel Organizador, com a competência e responsabilidade sobre todos os aspectos técnicos, administrativos e financeiros do evento.
§ 4º – O Comitê de Esportes e Lazer do Grande Conselho Guardião de Goiás e Distrito Federal é o responsável pela elaboração do Regulamento da OlimJÓ e deverá auxiliar o Bethel sediador naquilo em que for solicitado.
§ 5º – O Grande Conselho Guardião de Goiás e Distrito Federal não tem responsabilidades financeiras, organizacionias e de logística para a realização da OlimJÓ.

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO E PERIODICIDADE

Art.5º - A OLIMJÓ 2027 será realizada em Brasilia/DF no período de **15 a 17 de janeiro de 2027** e poderão participar da Olimpíada Estadual das Filhas de Jó Internacional, irmãs Filhas de Jó regularmente iniciadas em seus respectivos Bethéis cujo sejam membros regulares, incluindo Membros de Maioridade também regulares e frequentes.
§ 1º - Membro Regular, segundo a Constituição das Filhas de Jó Internacional, é a Filha de Jó que está ou tornou-se Membro de Maioridade, com suas contas acertadas com a tesouraria de seu Bethel e Membro Ativo é um membro que ainda não atingiu 20 anos de idade.
§ 2º - Membros de Maioridade, membros dos Conselhos Guardiões de Bethéis, Pais/Mães das Filhas de Jó, Filhas de Jó e adultos voluntários visitantes, poderão participar da Atividade de Integração (um jogo ou brincadeira recreativa), como forma de promover a socialização entre os membros adultos).
§ 3º - O Bethel sediador poderá solicitar de cada Bethel participante uma cópia do último Relatório Anual junto com a ficha de inscrição do Bethel, caso tenha necessidade de comprovar dados referentes as Filhas de Jó.
§ 4º - As Abelhinhas poderão participar da Olimpíada Estadual das Filhas de Jó de Goiás e Distrito Federal nas atividades de gincana, exceto das modalidades esportivas, visando a integração com as demais Filhas.

Art.6º - A participação dos Membros de Maioridade ficará restrita às modalidades coletivas e ao número de atletas estipulado por modalidade.
§ 1º - Para as modalidades coletivas, a participação dos Membros de Maioridade como atletas participantes será restrita às modalidades coletivas, sendo: futsal, handebol, queimada, vôlei e truco.
§ 2º – Filhas de Jó que tenham completado 20 anos e que foram eleitas ou nomeadas durante a gestão, poderão usufruir do direto de participarem como atletas das modalidades coletivas (VIDE POP-SCG-12 Membros De Maioridade)
§ 3º - Fica vedada a participação de Membros de Maioridade integrantes do Conselho Executivo do Bethel e do Conselho Executivo do Grande Conselho Guardião de GO e DF.

Art.7º - Cada Bethel não poderá ter mais de uma equipe por modalidade coletiva.

Art.8º - É vedada a inscrição no evento, seja como atleta ou participante, de qualquer membro de qualquer outra organização paramaçonica, mesmo que seja comprovado algum parentesco com um membro das Filhas de Jó, sendo um evento exclusivo das Filhas de Jó, Abelhinhas e seus pais.
§ 1º - As ordens Paramaçonicas poderão inscrever-se como visitantes desde que estejam acompanhados de pelo menos um membro adulto do Conselho de sua organização.
§ 2º – A participação de irmãos menores de 10 anos do sexo masculino (filhos de adultos e membros do CGB) ficará a cargo do Bethel sediador definir sua inscrição ou participação no evento, desde que ofereça condições de alojamento separados das Filhas de Jó inscritas na OlimJó.
§ 3º - É vedada a participação de qualquer membro de organização paramaçonica como árbitro, técnico e comissão técnica, inclusive é vedada a sua participação na festa temática da XXII OlimJó, sendo apenas permitido a sua presença nos dias 16 e 17 de Janeiro através do Passaporte Torcedor.

Art.9º – Fica a critério do Bethel sediador a inscrição de visitantes durante a OlimJó, tendo sobre sua resposabilidade a organização logística e monetária destes participantes.
§ 1º – É proibido que pessoas visitantes permaneçam nos alojamentos reservados para a OlimJó.
§ 2º – É proibido que pessoas visitantes realizem qualquer tipo de função ou atividade compatível a um membro adulto do Conselho Guardião do Bethel.
§ 3º – Será ofertado o passaporte do torcedor visitantes/torcedores em forma de day use, apenas para os dias 16 de Janeiro e 17 de Janeiro de 2027, sendo o valor de:
I – 1 passaporte torcedor por dia: - **R$ 70,00** (setenta reais) – válido como entrada direito à almoço e lanche;
§ 4º – As refeições (almoço e lanche) estão inclusas para os visitantes que utilizarem o passaporte do torcedor;
§ 5º – Não haverá passaporte do torcedor para o dia da abertura do evento;
§ 6º – Os visitantes e os inscritos que incorrerem em atitudes antidesportivas terão sua inscrição ou seu passaporte do torcedor cancelado e confiscado.

CAPÍTULO IV – DA CAT

EGORIA, NAIPES E DAS MODALIDADES

Art.10º - A Olimpíada Estadual das Filhas de Jó Internacional será disputada em duas categorias, sendo a 1° para filhas ativas de 10 a 15 anos e a 2° para Filhas de Jó acima de 16 anos, ficando permitido de forma restrita apenas na segunda categoria haver atletas que já atingiram a maioridade.
Art.11º - A Olimpíada Estadual das Filhas de Jó Internacional poderá ser composta pelas seguintes modalidades esportivas:

Handebol	Queimada	Voleibol	Basquete
Tênis de Mesa	Futebol Society	Natação	Futsal
Truco	Xadrez	Volei de Areia	

§1º – As modalidades oferecidas serão definidas pelo Bethel sediador, de acordo com a sua estrutura física e técnica.
§2º – **No ano de 2027, as modalidades oferecidas serão: Handebol, Queimada, Futsal, Volei de Areia, Tênis de Mesa, Xadrez e Truco.**

Art. 12º – O Bethel sediador deverá oferecer uma atividade de integração para os membros adultos, pais/mães das Filhas de Jó, Membros de Maioridade, Filhas de Jó e adultos voluntários visitantes (Exemplo: queimada, volei).
§1º – A Atividade de Integração será exclusiva para os adultos voluntários das Filhas de Jó Internacional.
§2º – A Atividade de Integração não será considerada uma modalidade e não será contada na pontuação geral do evento.
§3º - No ano de 2027, a atividade de integração será queimada, ficando permitido apenas nesta atividade a presença de visitantes de outros Estados.

Art. 13º – O Bethel sediador deverá oferecer uma atividade de Gincana para as Abelhinhas (Exemplo: queimada, volei, corrida do saco, estafetas, pintura, pula-pula, etc).
§1º – A Gincana será exclusiva para as Abelhinhas;
§2º – A Gincana será considerada uma modalidade individual, podendo ter até 2 Filhas de Jó de 10 anos ou Abelhinhas inscritas para cada atividade da gincana;

§3º – O Bethel sediador poderá oferecer atividades de recreação específicas para as Abelhinhas, incluídas ou diferenciadas da Gincana de acordo com sua programação e estrutura física a aplicabilidade das atividades;
§4º – A Gincana das Abelhinhas não será contada na pontuação geral do evento;
§5º – Todas as participantes da Gincana das Abelhinhas deverão receber uma medalha de participação.
§6º - É obrigatório a presença e inscrição de um membro adulto do Bethel caso a Apicultura não esteja presente no evento.

CAPÍTULO V – DA FILANTROPIA

Art. 14º – O Bethel Organizador deverá promover concomitantemente aos jogos, uma campanha filantrópica. Sendo considerada no placar geral da competição, e não como critério de desempate.
Art. 15º - A modalidade campanha filantrópica consiste na arrecadação de alimentos não perecíveis, agasalhos, mantas, cobertores e/ou outros bens que o Bethel Organizador achar necessário.
§ 1º - A Comissão Organizadora do Evento e um representante de cada Bethel contará os itens da Campanha e atribuirá a seguinte pontuação:

I - 1º lugar – 50 pontos
II - 2º lugar – 40 pontos
III - 3º lugar – 30 pontos
IV - 4º lugar – 20 pontos
V - 5º lugar – 10 pontos
VI - Do 6º lugar em diante – 5 pontos.

§ 2º - Não serão pontuados itens usados.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES, PERIODICIDADE E CUSTOS

Art. 16º - Cada Bethel poderá inscrever **uma equipe por categoria coletiva e duas equipes por modalidade**, observando o seguinte número de atletas:

Modalidades Coletivas:

Modalidades Coletivas	Número total de atletas	Categorias
Futsal	10 (dez) atletas	● 10 a 15 anos
		● 16 anos ou mais, máximo de 2 (dois) membros de Maioridade;
Handebol	10 (dez) atletas	● 10 a 15 anos ● 16 anos ou mais, máximo de 2 (dois) membros de Maioridade;
Volei de Areia	2 quartetos por categoria / 4 (quatro) atletas	● 10 a 15 anos ● 16 anos ou mais, máximo de 1 (um) membros de Maioridade

		por quarteto;
Queimada	10 (dez) atletas	● 10 a 15 anos ● 16 anos ou mais, máximo de 2 (dois) membros de Maioridade;
Truco	1 (uma) dupla por categoria;	● 10 a 15 anos ● 16 anos ou mais. ● Membro de Maioridade;

Modalidades Individuais:

Modalidades Individuais	**Número total de atletas**	**Categorias**
Tênis de Mesa	2 (duas) atletas por categoria	● 10 a 15 anos ● 16 anos ou mais, máximo de 1 (um) membro de Maioridade;
Xadrez	1 (uma) atleta por categoria	● 10 a 15 anos ● 16 anos ou mais ● Membros de Maioridade;

§ 1º – Haverá divisão por categoria nas modalidades coletivas, havendo a possibilidade de Membros de Maioridade jogarem apenas nas categorias acima de 16 anos e conforme quantitativo na tabela acima;
§ 2°- As atletas com idade entre 10 (dez) e 15 (quinze) anos poderão, mediante autorização formal do Conselho Guardião de seu Bethel, participar das categorias destinadas a atletas com 16 (dezesseis) anos ou mais, mas não haverá tolerância de tempo em casos de choque de horários.
§ 3° - Não será permitido que atletas com 16 (dezesseis) anos ou mais participem de categorias destinadas a atletas de 10 (dez) a 15 (quinze) anos.
§ 4° - Para fins de enquadramento nas categorias, será considerada a idade da atleta na data de realização do jogo ou da prova individual correspondente.
§ 5º – A modalidade individual de natação será divididas em 2 (duas) categorias por idade:

I - 1ª Categoria de 10 a 15 anos completos;
II - 2ª Categoria de 16 ou mais, incluindo Membros de Maioridade;

Art. 17º - Cada atleta poderá participar de quantas modalidades coletivas quiser e/ou somente modalidades individuais. Porém, a Comissão Organizadora não se responsabilizará por “choques de horários”.

Art. 18º – A Olimpíada Estadual das Filhas de Jó de Goiás e Distrito Federal acontecerá anualmente, preferencialmente no primeiro semestre, durante o mês de janeiro. As inscrições nas modalidades disponíveis deverão ser realizadas **por Bethel**, mediante formulário específico, sendo permitida apenas **01 (uma) inscrição por Bethel**.

Art. 19º - No ato da inscrição não será necessário indicar quais atletas participarão de cada modalidade, ficando a definição a critério de cada Bethel até o momento da competição.

Parágrafo Único: É obrigatório que o critério de idade e demais regras estabelecidas neste regulamento sejam rigorosamente observados na escolha das atletas.

Art. 20º - Será cobrada taxa de inscrição por participante, seja atleta ou não. Este valor será definido pela Comissão Organizadora e deverá ser compatível com a situação econômica vigente. O montante arrecadado destinará a cobertura de gastos com camisetas, medalhas, aluguéis de quadras e outros relacionados ao evento.

CAPÍTULO VII – DOS JOGOS

Art. 21º - Caberá exclusivamente à Comissão Organizadora determinar locais, datas e horários dos jogos.

Art. 22º – Para todas as modalidades, coletivas ou individuais, será concedida tolerância máxima de quinze (15) minutos para o início da partida.
Parágrafo único – Ultrapassado o prazo de tolerância, o Bethel que não se apresentar será declarado desistente, sendo atribuído W.O. em favor do adversário.
§ 1º – Em caso de conflito de horários entre jogos de um mesmo Bethel, este deverá optar por uma das partidas para participar, sendo a outra considerada como W.O.

Art. 23º - Nos casos de igualdade de uniforme, a equipe que estiver à esquerda da tabela de jogos deverá providenciar a troca do uniforme.

Art. 24º - No banco de reservas somente poderão ficar as atletas reservas mais uma comissão técnica, devidamente identificada, composta por no máximo dois integrantes.
§1º – Os integrantes da comissão técnica no banco de reservas deverão ser:

I - Um membro do Conselho Guardião do Bethel;
II - Técnico do time;

§2º – Em hipótese alguma terá condição de jogo a atleta que não tenha realizado a inscrição completa no evento com todos os dados devidamente preenchidos.

CAPÍTULO VIII – DA JUSTIÇA, PENALIDADES E RECURSOS

Art. 25º - Os Bethéis inscritos na Olimpíada Estadual das Filhas de Jó de Goiás e Distrito Federal estão obrigados a respeitar todos os princípios que regem este Regulamento Geral, o Regulamento das Modalidades e outras normas das competições e jogos.

Art. 26º - Serão aplicadas penas disciplinares às Filhas de Jó, aos membros adultos dos Betheis, bem como às pessoas de responsabilidades definidas e pertencentes às entidades inscritas, classificadas em:

I – advertência;

II – suspensão;

III – eliminação dos jogos.

§1º - Cada penalidade será analisada e julgada conforme previsão da Constituição das Filhas de Jó Internacional, Manual de Regras e Regulamentos do Grande Conselho e dos trâmites esportivos;

§2º - Serão aplicadas penas disciplinares às Filhas de Jó, aos membros adultos dos Betheis ou visitantes, bem como às pessoas de responsabilidades definidas e pertencentes às entidades inscritas que tenham incorrido nas seguintes infrações:

I - Uso de substâncias ilícitas;

II - Uso de cigarros, vapes ou semelhantes;

III - Uso de bebidas alcóolicas, mesmo que maiores de idade civil;

IV - Prejudicar o bom andamento dos jogos ou competições;

V - Promover desordens, antes, durante ou após os jogos ou competições, até 30 metros de distância dos locais dos mesmos;

VI - Incentivar as atletas ao desrespeito às autoridades ou adversários;

VII - Estimular ou praticar atos de violência;

VIII - Proferir palavras ou fazer gestos ofensivos à moral;

IX - Atirar objetos dentro dos locais dos jogos ou competições;

X - Invadir os locais dos jogos ou competições;

XI - Faltar com respeito às autoridades ou dirigentes dos jogos ou competições;

XII – Agressão mútua entre os dirigentes;

XIII - Tentar agredir ou agredir árbitros, autoridades, Filhas de Jó, adultos voluntários, visitantes ou adversários.

§3º - Em casos de indisciplina ocorridas nas infrações de uso de substâncias ilícitas, bebidas alcóolicas, cigarros, vapes ou semelhantes, mesmo que maiores de idade civil, sejam Filhas de Jó, Membros de Maioridade ou Adultos Voluntários da Ordem, serão aplicadas sanções previstas aos membros das Filhas de Jó Internacional, conforme a Constituição e Estatutos do Supremo Conselho Guardião e Grande Conselho Conselho Guardião de Goiás e Distrito Federal (VIDE Estatuto – SCG - Artigos XIV e XIX / Estatuto-GCG - Artigos VIII e XIII / POP-CGB-3 / Estatuto – Bethel Artigo VIII / POP-BETHEL-3)

§4º - Em todas as modalidades coletivas, a atleta expulsa, ou desqualificada em qualquer modalidade, em uma partida, estará automaticamente suspensa da partida seguinte.

§5º - As penalidades serão aplicadas tanto para pais/mães/responsáveis, membros dos CGBs, Membros de Maioridade e Filhas de Jó.

Art. 27º - Terá o direito de manifestação contra irregularidades observadas durante o jogo ou competição, sempre que um Bethel puder comprovar o não cumprimento de quaisquer das exigências deste Regulamento Geral ou dos Regulamentos das Modalidades.

Parágrafo Único: Toda manifestação contra irregularidades observadas deverá ser feita por escrito à Comissão Organizadora, contendo assinatura do Guardião Associado e/ou da Guardiã do Bethel.

CAPÍTULO IX – DO COMITÊ DE DISCIPLINA E CONVIVÊNCIA ÉTICA

Art. 28º - O Comitê de Disciplina e Convivência Ética será constituída de 4 (quatro) membros designados pela Comissão Organizadora, sendo:

I – Dois Mestre Maçom.

II – Um membro do GCG.

III – Um membro adulto.

§1º – O Comitê de Disciplína e Convivência Ética será coordenado pelo Comitê de Esportes e Lazer do Grande Conselho Guardião de Goás e Distrito Federal.

§2º - Os adultos indicados para compor o Comitê de Disciplina e Convivência Ética deverão agir de forma apaziguadora e imparciais servindo como mediadores de conflitos visando sempre o bem-estar das Filhas de Jó e da manutenção da ordem do evento.

Art. 29º - O Comitê de Disciplina e Convivência Ética terá as seguintes atribuições:

I – Receber denúncias da Comissão Organizadora sobre irregularidades acontecidas;

II – Processar e julgar as infrações.

III – Estar presente nos locais de jogos em todos os momentos.

IV – Decidir sobre todos os casos de protestos, denúncias e atos de indisciplina e/ou infrações às regras e normas regulamentares da OlimJó;

V – Determinar, de acordo com as penalidades previstas no regulamento as punições cabíveis.

VI – Avaliar o Troféu Fair Play

Parágrafo Único: Das decisões da CD não cabem recursos.

CAPÍTULO X – DA PREMIAÇÃO

Art. 30º - A Olimpíada Estadual das Filhas de Jó de Goiás e Distrito Federal distribuirá medalhas aos 1º, 2º e 3º classificados em todas as modalidades esportivas disputadas.

Art. 31º - Para cada colocação será definido uma pontuação, sendo:

I - 1º Lugar – 50 pontos

II - 2º Lugar – 40 pontos

III - 3º Lugar – 30 pontos

IV - 4º Lugar – 20 pontos

V - 5º Lugar – 10 pontos

VI - Do 6° Lugar em diante não haverá pontuação.

§1º - O Bethel com maior pontuação ganhará um troféu como premiação na pontuação geral.

§2º - No momento da contagem de pontos, um Membro do Conselho Guardião de cada Bethel participante poderá acompanhar a somatória geral dos pontos.

Art. 32º - Em caso de empate na pontuação geral de pontos, o critério de desempate será validado pela melhor classificação da Campanha Filantrópica;

CAPÍTULO XI – DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 33º - Serão adotados os seguintes critérios:

I – Quando houver 4 (quatro) equipes participantes ou mais, o sistema será eliminatório simples;

II - Quando houver 3 (três) equipes participantes, o critério de disputa será o de rodízio (todos contra todos);

III – Se houver somente 2 (duas) equipes por modalidade, será realizada 1(uma) partida com confronto direto, sendo que quem ganhar será considerado o campeão da modalidade;

IV – O Bethel sediador poderá elaborar outro critério de disputa, que seja condizente com a estrutura física local e comunicada previamente aos participantes no congresso técnico.

Parágrafo Único: Em qualquer um dos sistemas estabelecidos, serão definidos os confrontos por sorteio.

Art. 34º - Nas modalidades coletivas, quando houver necessidade de conhecer-se o vencedor após encerrada uma partida, serão observados os seguintes critérios:

I – Futsal e Handebol – O desempate far-se-á através de 3 (três) cobranças de pênaltis alternadas para cada equipe, ou cobranças de pênaltis até que se consagre um vencedor.

II – Queimada – O desempate será realizado por um tempo adicional, de 03 (três) minutos ou até que uma atleta seja carimbada;

III – Handebol – O desempate far-se-á através de 3 (três) cobranças de tiros de 7 metros alternadas para cada equipe, ou cobranças de 7 metros até que se consagre um vencedor.

Art. 35º - Do Sistema de Disputa do Truco:

I – Quando houver até 3 (três) duplas, o sistema será o de rodízio, vencendo a equipe que obtiver 2 (duas) vitórias. Se houver empate entre as duplas, o desempate far-se-á por contagem de pontos das partidas.

II – Quando houver 4 (quatro) duplas ou mais, o sistema será o eliminatório simples (mata-mata). Neste caso, as duplas serão organizadas em duas (duas) chaves para evitar que duplas do mesmo Bethel se cruzem na primeira rodada.

III - Na fase eliminatória, serão confronto direto, 15 (quinze) pontos.

Art. 36º - Do Sistema de Disputa do Tênis de Mesa:

I – Constitui-se de sets de 11 pontos; na qual, cada atleta saca duas vezes consecutivas;

II – Cada partida terá a duração de 03 (três) sets;

III - No caso de empate em dez pontos, o vencedor será o que fizer dois pontos consecutivos primeiro;

IV - Em hipótese alguma haverá volta de pontos. Todos os pontos contados antes da descoberta do erro deverão ser confirmados.

CAPÍTULO XII – DA REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA DO REGULAMENTO DAS MODALIDADES

Do Regulamento de Futsal

Art. 37º - Cada Bethel poderá inscrever 01 (uma) equipe com 10 (dez atletas) por categoria, sendo que, a participação dos Membros de Maioridade ficará restrita apenas na categoria 16 anos ou mais;

Art. 38º - As partidas serão realizadas de acordo com as Regras Oficiais adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão, este Regulamento e normas estabelecidas pela Comissão Organizadora.

Art. 39º – Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos iguais de 10 (dez) minutos corridos, com um intervalo de 5 (cinco) minutos, sendo que o cronômetro será travado apenas durante os pedidos de tempo.

Do Regulamento de Handebol

Art. 40º - Na XXII OlimJó, Cada Bethel poderá inscrever 01 (uma) equipe com 10 (dez atletas) por categoria, sendo que, a participação dos Membros de Maioridade ficará restrita apenas na categoria 16 anos ou mais;

Art. 41º - As partidas serão realizadas de acordo com as Regras Oficiais adotadas pela Confederação Brasileira de Handebol, este Regulamento e normas estabelecidas pela Comissão Organizadora.

Art. 42º - Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos iguais de 10 (dez) minutos corridos, com um intervalo de 5 (cinco) minutos entre os mesmos.

Do Regulamento do Truco

Art. 43º - Cada Bethel poderá inscrever 1 (uma) dupla por categoria.

Art. 44º - As competições serão no sistema de eliminatória simples, assim disputadas:

I - A partida será disputada no sistema de 1 (um) jogo, nas fases eliminatórias, com contagem de 12 pontos diretos, não poderão ver a carta do parceiro na mão de 11 pontos.

II – Na disputa final cada jogo terá contagem de 12 (doze) pontos.

III – Não poderá haver troca de cartas entre as duplas durante a partida, mesmo que elas estejam no 11º ponto.

IV – O jogo é disputado em mãos. Cada mão vale inicialmente 1 (um) ponto, e ganha o jogo quem fizer 12 (doze) pontos.

V – A mão é dividida em 3 (três) rodadas. Quem ganhar 2 (duas) dessas rodadas ganha a mão e marca 1(um) ponto, e uma nova mão se inicia.

VI – Empate:

- Se empatar na primeira rodada, quem ganhar a segunda vence.
- Se empatar na segunda rodada, quem ganhou a primeira vence.
- Se empatar na primeira e na segunda rodadas, quem fizer a terceira vence.
- Se empatar na terceira rodada, quem ganhou a primeira vence.
- Se todas as 3 (três) rodadas empatarem, ninguém marca ponto.

VII – Mão de 11 (onze): acontece quando a dupla atinge 11 (onze) pontos na partida.

- Não se pode trucar, se trucar no 11º ponto, a dupla perde 3 (três) pontos.
- Já começa valendo 3 (três) pontos.
- A dupla que marcou os 11 (onze) pontos, ao analisar as cartas que tem em mãos, achar que não será possível vencer a "mão", é permitido "correr" do jogo, dando apenas 1 (um) ponto ao adversário.

Do Regulamento de Queimada

Art. 45º - Cada Bethel poderá inscrever 01 (uma) equipe com 10 (dez atletas) por categoria, sendo que, a participação dos Membros de Maioridade ficará restrita apenas na categoria 16 anos ou mais;

§1º – Se uma equipe não tiver 10 (dez) jogadoras em quadra, deverá ter no mínimo 5 (cinco) atletas para compor a equipe.
§2º – A equipe que aceitar entrar em quadra para jogar com número mínimo de jogadoras, assumirá a responsabilidade de iniciar o jogo com 5 (cinco) atletas a menos ("perdendo") e sem direito a "vida".

Art. 46º - O jogo terá uma duração de 15 (quinze) minutos.
§1º – Se após esse período não haver queimado todas as jogadoras de uma equipe, será considerada vencedora a equipe que tiver menor número de pessoas queimadas.
§2º - Ocorrendo o empate, ocorrerá um acréscimo de 3 (três) minutos, ou até que uma atleta seja carimbada;

Art. 47º - Se uma atleta sair da área de demarcação sem autorização prévia, e a equipe adversária estiver com a posse da bola, a mesma poderá queimar a atleta que está fora da demarcação.

Art. 48º - Será considerado queimada, quando a bola pegar em qualquer parte do corpo, até mesmo no cabelo ou em alguma parte da camisa, seguida da queda da bola no chão.
Parágrafo Único: Não é permitido queimar o rosto (face).

Art. 49º - Se a bola tocar em 2 (duas) atletas ou mais consecutivamente, será considerada queimada ambas as jogadoras em que a bola tocou.

Art. 50º - A primeira bola transada, quando do início do jogo, e após uma atleta ter sido queimada, não poderá ser tentativa de queimada.
Parágrafo Único: Durante o trajeto da bola na primeira transada, a equipe adversária não poderá realizar tentativa de tomar a posse da bola.

Art. 51º - Uma mesma equipe poderá transar a bola 2 (duas) vezes e na terceira tentativa terá que fazer a tentativa de queimada, ou perderá a posse da bola, passando a bola para o adversário;

Art. 52º - Se uma atleta deixar a bola cair e esta entrar no campo adversário, perderá a posse da bola.
Parágrafo Único: Não serão permitidas invasões de campo, devendo a equipe que invadir a linha de divisão do campo, perder a posse da bola.

Art. 53º - Se uma equipe estiver transando a bola e esta tocar a parede de fundo da quadra ou na baliza (trave do gol) e voltar à quadra, a posse de bola é da equipe que estava transando.
Parágrafo Único: Se a bola sair para fora da área de jogo (lateralmente), a posse da bola será da equipe onde a bola se encontra.

Art. 54º - Não poderá haver substituições de jogadoras durante a partida, exceto em caso de problemas médicos.

Do Regulamento do Tênis de Mesa

Art. 55º - Cada Bethel poderá inscrever 02 (duas) atletas por categoria, sendo que, a participação dos Membros de Maioridade ficará restrita apenas na categoria 16 anos ou mais;

Art. 56º - As competições serão no sistema de eliminatória simples, assim disputadas:

I – A partida será disputada no sistema de melhor de 3 (três) sets, sendo que quem ganhar duas dos três, será o vencedor da partida;

II – Cada set terá contagem de 11 (onze) pontos, com dois saques consecutivos

III – No caso de empate em dez pontos, o vencedor será o que fizer dois pontos consecutivos primeiro;

IV – A bola deve ser lançada para cima, da palma da mão livre na vertical e, na descida, deve ser batida de forma que ela toque primeiro no campo do sacador, passe sobre a rede sem tocá-la e toque no campo do recebedor.

V – O saque deve ser dado atrás da linha de fundo ou numa extensão imaginária desta;

VI – Cada atleta tem direito a dois saques, mudando sempre quando a soma dos pontos seja dois ou seus múltiplos;

VII - Com o placar 10/10, a sequência de sacar e receber devem ser a mesma, mas cada atleta deve produzir somente um saque até o fim do set;

VIII - O direito de sacar ou receber primeiro ou escolher o lado deve ser decidido por sorteio (ficha de duas cores), sendo que o atleta que começou a sacar no primeiro set começará recebendo no segundo sete assim sucessivamente.

Art. 57º - A partida deve ser interrompida quando:

I - O saque "queimar" a rede;

II - O adversário não estiver preparado para receber o saque (e desde que não tenha tentado rebater a bola);

III - Houver um erro na ordem do saque, recebimento ou lado;

IV - As condições de jogo forem perturbadas (barulho, por exemplo).

Art. 58º - A não ser que a partida sofra obstrução (não vale ponto), um atleta perde um ponto quando:

I - Errar o saque;

II - Errar a resposta;

III - Tocar na bola duas vezes consecutivas intencionalmente;

IV - A bola tocar em seu campo duas vezes consecutivas;

V - Bater com o lado de madeira da raquete;

VI - Movimentar a mesa de jogo;

VII - Ele ou a raquete tocar a rede ou seus suportes;

VIII - Sua mão livre (que não está segurando a raquete) tocar a superfície da mesa, durante a sequência.

Art. 59° - Poderá cada atleta providenciar a sua raquete;

Do Regulamento da Gincana

Art. 59º - Cada Bethel poderá inscrever quantas Abelhinhas desejar, entretanto, deverá também conter um adulto responsável para participar das mesmas atividades das Abelhinhas;

Art. 60º – Todas as Abelhinhas inscritas serão divididas em equipes separada por cores, não havendo formação de equipes por Colmeias/Bethel.

Art. 61º – As atividades oferecidas na gincana serão definidas pelo Bethel sediador, de acordo com a sua estrutura física e técnica. Temos como sugestão:

- estafetas de corrida
- estafetas com balão
- criação de grito de guerra, torcida
- salva bandeira
- chute ao gol
- arremesso ao alvo
- concurso de dança
- dança da cadeira

Do Regulamento do Voleibol

Art. 62º - Cada Bethel poderá inscrever 01 (uma) equipe com 10 (dez atletas) por categoria, sendo que, a participação dos Membros de Maioridade ficará restrita apenas na categoria 16 anos ou mais;

Art. 63º - As partidas serão realizadas de acordo com as Regras Oficiais adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol, este Regulamento e normas estabelecidas pela Comissão Organizadora.

Art. 64º - Os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets vencedores de 21 (vinte um) pontos cada set.

Do Regulamento do Xadrez

Art. 65º - Cada Bethel poderá inscrever 01 (uma) atleta por categoria.

Art. 66º - As partidas serão realizadas de acordo com as Regras Oficiais adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez, este Regulamento e normas estabelecidas pela Comissão Organizadora.

Do Regulamento do Volei de Areia

Art. 67º - Cada Bethel poderá inscrever 02 (duas) equipes com 4 (quatro atletas) por categoria, sendo que, a participação dos Membros de Maioridade ficará restrita apenas na categoria 16 anos ou mais;

Art. 63º - As partidas serão realizadas de acordo com as Regras Oficiais adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol, este Regulamento e normas estabelecidas pela Comissão Organizadora.

Art. 64º - Os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets vencedores de 15 (quinze) pontos cada set.

CAPÍTULO XIII – PRÊMIO FAIR PLAY

Art. 70º - O termo Fair Play é definido como jogo justo, jogar limpo, ter espírito esportivo. Nesse sentido, o Prêmio Fair Play tem como objetivo valorizar as boas condutas das Filhas de Jó e adultos, além de incentivar que os jogos sejam honestos, justos, limpos e colaborativos, ainda que sejam competitivos.
§1º – Serão princípios a serem avaliados para o Troféu Fair Play: respeito, justiça, honestidade, integridade, inclusão, integração, colaboração entre as Filhas de Jó, membros do CGB, adultos e pais participantes da OlimJó.
§2º – Será avaliado toda a comitiva do Bethel: Filhas de Jó, membros do CGB, pais e mães e visitantes.

Art. 71º - O Bethel vencedor do Prêmio receberá a Bandeira Fair Play. Essa bandeira será um marco na tradição da OlimJó, onde, a cada ano, ela retorna ao campeonato e é será entregue a outra delegação (ou à mesma, caso haja mérito).
§1º – No encerramento do evento, um representante do Comitê de Disciplina e Convivência Ética entregará a bandeira a delegação que foi mais respeitosa durante os jogos.

Art. 72º - Critérios para receber a Bandeira Fair Play:
§1º – O Bethel que sofrer menos punição (menor soma de pontos), dentro de uma proporcionalidade, de acordo com a quantidade de modalidades e categorias disputadas.
§2º – A pontuação do Prêmio Fair Play não entra na pontuação geral, e será contabilizada uma pontuação separada da classificação geral da OlimJó.

Art.73º – Os critérios para avaliação serão contabilizados por pontos a serem definidos:
a) Somatória de pontos:

I – Atitudes colaborativas, de integração, de inclusão, respeito, justiça e honestidade – de 0 à 5 pontos por partida;

II – Torcida – avaliação geral durante o evento – animação, integração, colaboração – de 0 à 5 pontos;

b) Perda de pontos:

I – Número de cartões vermelho (cada cartão = perda de 2 pontos);

II – Números de cartões amarelos (cada cartão = perda de 1 ponto);

III – Análise de recurso pautada por questões de atitudes ofensivas, agressividade e desrespeito (perda de 0 até 5 pontos, de acordo com a deliberação do Comitê de Disciplina e Convivência Ética)

Art. 74º - Ficará sob responsabilidade do Conselho Guardião Jurisdicional e do Bethel Jurisdicional de Goiás a organização de um concurso para definição de uma identidade visual para a confecção da Bandeira Fair Play.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 75º - Os Bethéis participantes que se acharem prejudicados por qualquer anormalidade poderão denunciá-la à Comissão Organizadora de acordo com o Art. 22º deste Regulamento Geral.

Art. 76º - Em todas as modalidades as equipes ou atletas deverão adentrar aos locais de competição já devidamente aquecidos.

Art. 77º - No encerramento das olimpíadas, os participantes poderão apresentar sugestões quanto à disputa para a próxima Olimpíada.

Art. 78º - O sorteio para a formação da tabela deverá ser feito na presença de um representante de cada Bethel.

CAPÍTULO XV – DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Art. 79º - O Desfile de Abertura tem por finalidade promover uma integração global das irmãs, entre si e com a família maçônica, caracterizando um momento extremamente socializador, uma festa geradora de estreitamento de relações sociais.

Art. 80º - Constituem objetivos do Desfile:

I – Propiciar às participantes a aquisição de sentimentos engajadores no processo socioesportivo, no âmbito do seu Bethel e além dele;

II – Reunir em clima de amizade as irmãs Filhas de Jó e todos os demais participantes;

III – Suscitar o espírito participativo dos membros de cada Bethel como torcida.

Art. 81º - É indispensável a participação de todos os Bethéis inscritos na Olimpíada Estadual das Filhas de Jó de Goiás e Distrito Federal durante a cerimônia de abertura.
Parágrafo Único: As Abelhinhas poderão participar da cerimônia de abertura, utilizando os mesmos procedimentos para as Filhas de Jó.

Art. 82º - Um dos membros do Bethel participante deverá ir à frente conduzindo o estandarte do seu Bethel, como identificação;
Parágrafo Único: Não poderão ser utilizados os Paramentos Oficiais (veste, capas, coroas e outros).

Art. 83º - Ficará a critério da Comissão Organizadora a inclusão de apresentações artísticas após o desfile dos Bethéis participantes.

Art. 84º - Ficará a critério do Bethel Organizador, realizar jogos antes da abertura oficial da OlimJó,visando antecipar modalidades.

CAPÍTULO XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 85º - Ao efetivar a inscrição os participantes concordam com os termos desse Regulamento Geral. Os casos omissos nesse regulamento serão avaliados e resolvidos pelo COMITÊ ORGANIZADOR DA XXII OLIMJÓ.

Art. 86º - Os procedimentos internos da XXII OlimJó serão descritos em documento separado em anexo.
Parágrafo Único: O Grande Conselho Guardião de Goiás e Distrito Federal não define, interfere ou determina sobre os procedimentos internos, sendo responsabilidade única do Bethel organizador.